



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 25 de maio de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 - ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO ESTADO PARA O CUSTEIO DO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA - AMAZONPREV - De acordo com a Lei Complementar nº 73, de 20/04/2010, o artigo 53, caput, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/01, que "DISPÕE sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas, estabelece seus Planos de Benefícios e Custeio, cria Órgão Gestor e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 53 A contribuição mensal do Estado para o custeio do Programa de Previdência de que trata esta Lei Complementar será de 13% (treze por cento), permanecendo responsável, nos termos do & 1º do artigo 2º da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998 pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários a cargo do PREV e FFIN ". (grifo nosso).

2 - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO- PD DE FONTE DE RECURSOS COM CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL (ORIGEM E DESTINO) PARA PAGAMENTO DESCENTRALIZADO: O órgão deverá proceder da seguinte maneira:

OBS: QUANDO FOR SELECIONADA A CONTA CORRENTE DE ORIGEM (DOMICILIO BANCÁRIO) BANCO DO BRASIL, O ORGÃO DEVERÁ SELECIONAR O DOMICILIO BANCÁRIO DESTINO BANCO DO BRASIL PARA OS CREDORES (FORNECEDORES E IMPOSTOS).

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://sistemas.sefaz.am.gov.br>. The page title is "EXEFIN - PD - Programação". The interface includes a header with user and application information, a warning message "O SISTEMA AFI FECHARÁ 04/05/2010, CONFORME CRONOGRAMA INFORMAI", and a toolbar with buttons for "incluir", "alterar", "excluir", "limpar", "imprimi", "proc.", "voltar", and "calc.". The main form area contains fields for "Data Emissão", "UG Liquidante", "Gestão Liquidante", "Número da NL", "Credor", "Domicílio Destino", "UG Pagadora", "Gestão Pagadora", "Domicílio Bancário", "Processo", and "Finalidade". A table at the bottom is titled "Lançamentos" and has columns for "Evento", "Ins", and "Saldo Conta".

Two callout boxes provide instructions:

- The first callout points to the "Domicílio Destino" field and states: "DOMICILIO DESTINO: (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL) FORNECEDORES - A CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE SELECIONADA A CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. IMPOSTOS - A CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO DOS IMPOSTOS, (ICMS, IRRF, INSS, ISS) DEVERÁ SER A SEGUINTE CONTA CORRENTE: 001 - 03563 - NA AGÊNCIA".
- The second callout points to the "Domicílio Bancário" field and states: "DOMICILIO BANCÁRIO ORIGEM DA UG - UNIDADE GESTORA PAGADORA : (SELECIONADA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL)".



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



3 – NORMATIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PARECER TÉCNICO DO CEPINF, NA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO: Os órgãos da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações mantidas pelo poder público devem realizar, de forma obrigatória, SOLICITAÇÃO DE Aquisições de Bens e Serviços de Informática e Comunicação, através do SASBI (Sistema Eletrônico de Gestão de Aquisição de Bens e Serviços de Informática (**RESOLUÇÃO Nº 007/2010-CEPINF DE 27 DE ABRIL DE 2010**)).

- a. Estão excluídas desta resolução as aquisições de bens de informática não caracterizados como bens permanentes até o valor fixado pela lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 24, inciso II;
- b. O Projeto Básico correspondente a cada Solicitação de Aquisição de Bens e Serviços de Informática deverá, obrigatoriamente, ser anexado em formato eletrônico através do SASBI.

4 - AUTOMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DAS AUTARQUIAS JUCEA, SUHAB, DETRAN E IMPRENSA OFICIAL - A partir do mês de maio a execução das despesas da folha de pagamento será automática no sistema AFL. (Maiores informações com a GINS/SEFAZ)

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial